

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2019

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua: Coronel Oliveira, nº 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 10/12/2019

HORÁRIO: 09h00min horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Maria José Lins Caldas (Secretaria de Educação)

Adriane Regina de Souza (Secretaria de Saúde)

Adriana Teixeira Davies (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Diego Cabral Siebers (APAE/SFS)

Ligia Tavares da R. de Oliveira (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Não houve presença:

1.2.1. Sociedade Civil

Eulália de Oliveira (Ass. de Após. e Pens. De São Francisco do Sul)

Vilson Almeida dos Santos (Assoc. Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo - Lar dos Idosos)

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Cibele Katjá da Silva Costa (Coordenadora)

Sandra Nunes de Oliveira Couceiro (Secretária executiva do CMDI)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS



A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, às 09h11min horas e término às 11h, sob a coordenação do presidente do CMDI, Sr. Edison Souza Sales e contou com a presença dos conselheiros presentes, dos convidados e da secretária executiva do CMDI.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

3.1.1. Ofício nº 40/2019 – CMDI: encaminhado para Exmo. Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, referente a solicitação de Recursos Humanos para a execução dos Serviços Especializados de Média Complexidade da unidade do CREAS;

3.1.2. Ofício nº 41/2019 – CMDI: encaminhado para Ilmo. Sr. Sérgio Luiz Henke, responsável pela entidade Associação São Francisco (Nosso Lar), referente a inscrição do CMDI;

3.1.3. Ofício nº 42/2019 – CMDI: encaminhado para Ilmo. Sr. Valdir Eggert, responsável pelo Clube Náutico Cruzeiro do Sul, em agradecimento pela parceria na realização da Semana do Idoso;

3.1.4. Ofício nº 43/2019 – CMDI: encaminhado para Ilmo. Sr. Hugo Raposo, secretário executivo do OGMO, agradecimento pela parceria na Realização da Semana do Idoso;

3.1.5. Ofício nº 44/2019 – CMDI: encaminhado para Ilmo. Sr. Elton Marque de Liz, Gerente da Caixa Econômica Federal de São Francisco do Sul/SC, em agradecimento pela parceria na realização da Semana do Idoso;

3.1.6. Ofício nº 45/2019 – CMDI: encaminhado para Ilma. Sra. Elaine Corrêa, Gerente da Magrass, em agradecimento pela parceria na realização da Semana do Idoso;

3.1.7. Ofício nº 46/2019 – CMDI: encaminhado para Ilmo. Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando informações sobre o Fundo Municipal do Idoso;

3.1.8. Ofício nº 48/2019 – CMDI: encaminhado para Exmo. Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, solicitando Diagnóstico Social da Pessoa Idosa no Município;



3.1.9. Ofício nº 49/2019 – CMDI: encaminhado para Exmo. Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, sobre o Regimento Interno do CMDI, para análise e emissão de decreto municipal;

3.1.10. Ofício nº 50/2019 – CMDI: encaminhado para Ilma. Sra. Iza Maria Gramigna Rodrigues, Presidente da Rede Feminina do Combate ao Câncer de SFS, referente a ausência dos conselheiros (titular e suplente) sem justificativa por escrito da entidade;

3.1.11. Ofício nº 51/2019 – CMDI: encaminhado para Ilma. Sra. Liliana Anézia Filgueiras, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, referente o Relatório Situacional de senhor que se encontra internado no Hospital Nossa Senhora da Graça, sem o devido acompanhante;

3.1.12. Ofício nº 52/2019 – CMDI: encaminhado para Ilma. Sra. Cibele Katjá da Silva Costa, Secretária Executiva do CMDI, em agradecimento pela parceria na realização da Semana do Idoso;

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

3.2.1. Ofício nº 482/2019 – CREAS: Em resposta ao ofício nº 51/2019 referente Relatório Situacional sobre a internação do idoso no Hospital Nossa Senhora da Graça;

3.2.2. E-mail recebido sec.shdsc@sãofranciscodosul.sc.gov.br, referente a resposta ao ofício nº 46/2019, solicitando a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso;

3.2.3. E-mail recebido sec.shdsc@saofranciscodosul.sc.gov.br , reforçando que em nosso município o Fundo do Idoso já está instituído e que o Fundo Nacional da Pessoa Idosa está regulamentado pelo decreto n.10.042 de 03 de outubro de 2019.

3.3. RESOLUÇÕES

3.3.1. Resolução nº 015, de 12 de setembro de 2019 – Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – SC.

3.3.2. Portaria n 16.136/2019 – Resolve: Designar para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

I – Cibele Katjá da Silva Costa: Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Mulher e coordenadora dos trabalhos de secretariado executivo dos demais Conselhos;

II – Susy Wetzel: Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, e da Pessoa com Deficiência;

III – Sandra Nunes de Oliveira Couceiro: Secretária Executiva dos Conselhos Municipais do Idoso, de Segurança Alimentar e Nutricionais e da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

4. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foi aprovada a Ata nº 012/2019 da reunião ordinária, de 12 de novembro de 2019, sem nenhuma ressalva, seguindo a mesma formatação das anteriores, conforme deliberação do colegiado.

5. PAUTA DA REUNIÃO

5.1. Leitura e aprovação da ata anterior;

5.2. Documentos expedidos e recebidos;

5.3. Denúncias;

5.4. Palestras nos equipamentos da Assistência Social sobre os Direitos da Pessoa Idosa;

5.5. Plano de Ação e Aplicação do CMDI – 2020;

5.6. Cronograma das reuniões do CMDI 2020;

5.7. Assuntos Diversos.

6. DENÚNCIAS

6.1. Relatório Situacional do Sr. João da Silveira que se encontra internado no Hospital Nossa Senhora da Graça, sem o devido acompanhante. A comunicação encaminhada pelo Hospital Nossa Senhora da Graça, em especial do serviço social, direcionado ao CMDI, apresentou uma nota referente a um idoso que se encontra internado, porém sem nenhum acompanhante, sabendo que todo idoso tem direito de ser assistido por familiar, ou entidade

4



que se encontra acolhido, sendo esta, a Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo - Lar dos Idosos. Sabendo que a referida entidade deveria dar o suporte ao idoso, este colegiado se manifestou encaminhando o ofício para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, para que os técnicos do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, para que fosse tomada as devidas providencias. Os técnicos entraram em contato com a Assistente Social do hospital para obter maiores informações. Na sequência entraram em contato com o Lar dos Idosos e constataram que não tem direito violado. A entidade afirmou ao CREAS que o Sr. João está sendo assistido pela área da saúde, e que no contrato da entidade consta que em situações de internação do idoso fora da entidade, passa a ser de responsabilidade da família. Nesse caso, o único parentesco desse idoso seria uma sobrinha que reside em Joinville, a qual relatou a entidade que não se nega em ajudar financeiramente, como também visitá-lo quando possível, pois a mesma tem uma filha de menor e não tem com quem deixar, pois também trabalha como vendedora autônoma. O presidente Edison perguntou dessa situação ao conselheiro Vilson, o qual representa a entidade no conselho. Vilson relatou que fica muito difícil descolar um profissional da entidade para ficar de acompanhante, devido as demandas da referida entidade ser muito grande. O presidente Edison relatou que devido a entidade ter um profissional técnico da saúde, seria de grande relevância que o mesmo faça o acompanhamento do paciente em loco, garantindo que o idoso tenha o devido acompanhamento continuado, indiferente da condição de saúde. O conselheiro Diego destacou que no mínimo este profissional faça-se presente no horário em que o médico estiver para dar maiores informações sobre o paciente, para que essas informações constem no prontuário do idoso da referida entidade, cumprindo assim o que é de direito do usuário/idoso, e evitando que haja novas denúncias no CMDI, CREAS, ou até mesmo no Ministério Público.

7. PALESTRAS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE OS DIRETOS DA PESSOA IDOSA



7.1. O presidente Edison fez um breve comentário das ações realizadas nos equipamentos socioassistenciais e aproveitou para agradecer pela dedicação dos conselheiros titulares e suplentes que participaram, pois o CMDI deve estreitar os laços de confiança com a comunidade, disseminando informações sobre o papel do conselho. O presidente Edison ainda declarou que para o ano de 2020, o conselho deverá buscar novas estratégias que atinjam outros espaços e públicos, como também parcerias para a realização de atividades em conjunto. Os conselheiros participantes da ação se manifestaram concluindo que os momentos foram validos e significativos para os idosos, conforme o depoimento de cada grupo. O conselheiro Vilson, além de ter gostado de participar, elogiou o presidente Edison, pela dinâmica utilizada que conduz a palestra envolvendo a todos o presente. A conselheira Dra. Ozana fez questão de comentar que esta ação também serviu para que houvesse alguns desabafos dos idosos como no CRAS do Rocio Pequeno, a qual a idoso relatou uma possível situação com direito violado, e que foi orientado em procurar o atendimento psicossocial do CRAS para maiores orientações e encaminhamentos. O presidente Edison comentou sobre as demandas que surgiram em algumas localidades, como a situação apresentada pela comunidade da Vila da Glória nas áreas da saúde, esporte e lazer, como também no Ervino na área de esporte e lazer. Os conselheiros que participaram tiveram a oportunidade de escutar as manifestações da comunidade, levando-os a se manifestar de forma que as secretarias viessem saber das mesmas. As manifestações da comunidade Vila da Glória relatadas pelo presidente Edison foram as dificuldades de transporte urbano dentro do próprio território, a falta e/ou ausência de medicações, falta de agentes comunitários, e dificuldades de acesso para atendimento de saúde fora do território da Vila da Glória. Já na comunidade do Ervino a ausência de atividades de esporte e lazer. A plenária então sugeriu e aprovou que fosse encaminhado via ofício as manifestações das comunidades, a fim de que as áreas da saúde e esporte viessem a se manifestar com ações em seus planejamentos para o ano de 2020.

8. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDI – 2020

Foi realizada a leitura do Parecer nº 006/2019, sendo aprovado em anonimato pelos conselheiros presentes.

**CMDI**Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

ORD.	META	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS E PARCEIROS	RECURSOS FINANCEIROS
01	Acompanhar junto aos órgãos responsáveis se as propostas deliberadas na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estão sendo executadas ou em andamento.	1. Monitorar a realização das propostas deliberadas na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelos órgãos responsáveis.	Março a Novembro	- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
02	Visitar as entidades que atuam com a pessoa idosa, com a respectiva inscrição ou não no CMDI.	1. Realizar uma busca ativa no município por entidades que atuam com a pessoa idosa; 2. Visitar os Clubes/Grupos de Idosos para verificar o seu funcionamento e dar as devidas orientações necessárias; 3. Baseado no Estatuto do Idoso e nas Resoluções nº 007/2016 e 008/2016 do CMDI orientar as entidades que atuam com o idoso para inscrições de registro no CMDI; 4. Realizar “Rodas de conversa temáticas” com Profissionais de Entidades e/ ou idosos que participam de atividades grupais por entidades governamentais e da sociedade civil. 5. Sinalizar o desejo e prioridades da população para entidades e profissionais que atuam na área da pessoas	Março a Novembro	- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Secretaria Municipal de Assistência Social.	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

		idosas.			
03	Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	<ol style="list-style-type: none">1. Contato com a Gerência de Comunicação Social para auxílio na divulgação do Conselho, suas funções, atribuições e outros documentos deliberados em plenária, relevantes para o conhecimento público;2. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do Sistema de Proteção e Garantia de Direitos (MP/ Projetos/ Associações/ Clubes de Idosos, entre outros);3. Divulgação das atividades do CMDI com as respectivas datas e locais das reuniões, através do site da prefeitura, rádio e demais mídias disponíveis;4. Divulgação de Campanhas Educativas visando a garantia dos direitos do Idoso.		<ul style="list-style-type: none">- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;- Gerência de Comunicação.	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
04	Captar recursos para o Fundo Municipal do Idoso	<ol style="list-style-type: none">1. Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ONG's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas;2. Realização de evento para as campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.3. Distribuição de folders para incentivo à doação;4. Reunião com os	Março a Novembro	<ul style="list-style-type: none">- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;- Poder Executivo (Prefeito, Secretário, Contador, entre outros);- ONGs;- Iniciativa Privada.	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

		<p>contadores para capacitação sobre o FMI;</p> <p>7. Reunião com o prefeito e Secretário de Assistência Social para solicitar a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMI;</p> <p>8. Elaborar Edital de Projetos Sociais voltados ao atendimento da Pessoa Idosa, quando já houver recurso no FMI para captação de recursos pelas entidades;</p> <p>9. Criar Comissão para captação de recursos para o FMI;</p> <p>10. Elaboração e entrega recibo oficial aos doadores (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) e/ou de documento de agradecimento aos doadores do FMI.</p>			
05	Realizar estudos, pesquisas e diagnósticos sociais sobre a Pessoa Idosa no município	<p>1. Através do Fundo Municipal do Idoso em parceria com empresas privadas, universidades e Poder Executivo realizar a contratação de empresa para a realização destes instrumentais.</p> <p>2. Construção de uma base estudos/pesquisa que sirva de referência para a criação e implantação de Políticas Públicas voltadas para a população idosa;</p> <p>3. Circulação das informações levantadas e democratização do conhecimento produzido;</p>	Julho a novembro	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Poder Executivo; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Faculdades e Universidades; - Entidades Privadas. 	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.

**CMDI**Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

		<p>4. Manter instrumentais de pesquisa permanentemente, a fim de coletar novas informações da pessoa idosa.</p> <p>5. Promover o conhecimento mais aprofundado da realidade social da população idosa em São Francisco do Sul;</p>			
06	Realizar atividades de Divulgação dos Direitos da Pessoa Idosa	<p>1. Apoiar projetos e campanhas na mídia;</p> <p>2. Promover palestras sobre o Estatuto do Idoso e CMDI nos equipamentos da assistência social;</p> <p>3. Convidar profissionais para realizar “rodas de conversa” com as pessoas idosas sobre diversos temas de interesse dos mesmos.</p> <p>4. Buscar apoio do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina para ação alusiva ao “aniversário” do Estatuto do Idoso.</p>	Julho a novembro	<p>- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS;</p> <p>- Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
07	Realização da 2ª Semana Municipal de Enfrentamento e Combate a Violência contra a Pessoa Idosa	<p>1- Divulgação da criação da Lei Municipal;</p> <p>2- Contribuir na construção do cronograma da 2ª Semana Municipal de Enfrentamento e Combate a Violência contra a Pessoa Idosa;</p> <p>3- Aprovar recursos destinados à execução da ação alusiva ao dia 15 de Junho – Dia Mundial da Conscientização da</p>	Abril a Junho	<p>- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;</p> <p>- Secretarias Municipais.</p>	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

		Violência contra a Pessoa Idosa, com planejamento prévio.			
08	Fiscalização de Espaços destinados as Pessoas Idosas	1. Verificar a acessibilidade de locais públicos e acionar os responsáveis para a possível adequação dos mesmos.	Março a Novembro	- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
09	Realizar Concurso nas escolas do município	1. Divulgar o Estatuto do Idoso nas unidades escolares; 2- Promover o concurso nas escolas municipais, estaduais e particulares, com o tema voltado a área da pessoa idosa; fomentando o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade; 2. Fazer visitas nas unidades escolares; 3. Realizar a distribuição de material informativo; 4. Rodas de conversa sobre o Estatuto do Idoso nas unidades escolares; 4. Exposição dos trabalhos na Semana do Idoso.	Agosto a outubro	- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Secretaria Municipal de Educação; - Gerência Regional de Educação – GERED; - Unidades de Educação Particulares.	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
10	Realização da Semana da Pessoa Idosa	1- Contribuir na construção do cronograma da Semana Municipal da Pessoa Idosa; 2- Divulgação da Semana da Pessoa Idosa; 3- Aprovar recursos com planejamento prévio destinados à execução		- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Secretarias e Gerências Municipais.	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

		da Semana da Pessoa Idosa, alusiva ao dia 01 de Outubro – Dia da Pessoa Idosa.			
--	--	--	--	--	--

9. CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO CMDI

9.1. Conforme a deliberação na reunião 12 de novembro de 2019 referentes às reuniões, o colegiado deliberou que fica permanente para 2020 toda a segunda terça-feira de cada mês, as reuniões deste conselho, ficando sujeito a alterações possíveis datas devido feriados, pontos facultativos municipais. Aprovado e deliberado para publicação no site da Prefeitura.

10. ASSUNTOS DIVERSOS

10.1. NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO “NOSSO LAR”

O presidente Edison fez um breve relato da trajetória da entidade no CMDI. Conforme deliberação do colegiado, a entidade Associação São Francisco “Nosso Lar” após receber visita da Comissão de Normas, e ser notificada para que as medidas necessárias fossem tomadas, e que o Ministério Público ficasse ciente da prestação de serviço a pessoa idosa feita pela referida entidade, ficou-se no aguardo de sua manifestação. Diante disso, o Ministério Público notificou a referida entidade para que dentro de poucos dias providencia-se a referida documentação e que solicitasse o pedido de registro no CMDI. Nesse sentido, a entidade contratou os serviços da contabilidade Racional, para tomar as devidas providências cabíveis. O funcionário da contabilidade procurou o CMDI para apresentar os documentos da referida inscrição no dia 27 de novembro de 2019, data em que a Comissão de Normas estava reunida. O relator da comissão Sr. Edison, e os conselheiros Mércio e Adriana, realizaram a conferência dos documentos, os quais não se encontravam completos, sem assinaturas e com os devidos reconhecimentos. O funcionário da contabilidade foi orientado a procurar entregar os documentos conforme resolução do CMDI nº 007/2016 entregue em mãos pela comissão, que dispõe sobre critérios e procedimentos para registro e renovação de registro de programas de atendimento à pessoa idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI’s, no Conselho Municipal dos Direitos do

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

Idoso de São Francisco do Sul. O funcionário da contabilidade não sabia informar a comissão do que se tratava a referida entidade, declarando que nem o próprio responsável sabia, pois o mesmo havia solicitado orientações de um advogado conhecido como Dr. Luiz, e que com a resolução nas mãos procuraria entregar os devidos documentos após conversar com o responsável pela entidade. Já em uma outra oportunidade, um segundo funcionário da contabilidade Racional, voltou a procurar o CMDI, apresentando na secretaria executiva as devidas documentações, que foram conferidas pela secretária executiva Sra. Cibele e mesmo assim, consideradas incompletas no ato do protocolo de entrega. A Sra. Cibele, secretária executiva, juntamente do então presidente do CMDI, Sr. Edison receberam as documentações, orientando o funcionário da contabilidade Racional, que a referida entidade não entregou seu relatório de atividades, como também o seu plano de trabalho, sendo dois itens obrigatórios na entrega de documentos no ato da inscrição quando a entidade possuir no mínimo dois anos de atendimento no município. O presidente fez o convite para que o responsável pela entidade comparecesse no CMDI para maiores orientações. Com a explanação dessa situação, o presidente Edison pediu para que os conselheiros se manifestassem, levando em consideração todo o histórico. O conselheiro Diego comentou que o interesse deve partir da entidade em cumprir com suas obrigações, já a conselheira Dra. Ozana manifestou que apesar de termos feito o necessário, deveríamos encaminhar um ofício ao Ministério Público para que o mesmo ficasse ciente. O conselheiro Diego sugeriu que a entidade recebesse também a referida notificação sobre o possível indeferimento de inscrição. Contudo, o colegiado deliberou que fosse encaminhado ofício ao Ministério Público com as devidas situações apresentadas e que a entidade também recebesse o ofício informando o indeferimento de inscrições devido não cumprir com a entrega de todas as documentações exigidas por este conselho de direito.

11. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 11/02/2020

Horário: 09h00min horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Sandra Nunes de Oliveira Couceiro, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes.//

Edison Souza Sales
Presidente CMDI

Ozana da Cruz Silva
Tesoureira

Diego Cabral Siebers
Secretário

Adriana Regina de Souza
Conselheira Titular

Eulália de Oliveira
Conselheira Suplente

Adriana Teixeira Davies
Conselheira Titular

Maria José Lins Caldas
Conselheira Titular

Vilson Almeida dos Santos
Conselheira Suplente

Ligia Tavares da R. Oliveira
Conselheira Titular

Sandra Nunes de Oliveira Couceiro
Secretária Executiva